

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07030000718/19	22/08/2019 09:10:01	NUCLEO PARACATÚ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00342471-0 / ENGENHARIA SOLAR LTDA	2.2 CPF/CNPJ: 23.611.048/0001-31	
2.3 Endereço: RUA BALTAZAR GERALDO PEREIRA, 27	2.4 Bairro: VILA REGINA	
2.5 Município: MONTES CLAROS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.400-203
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00342471-0 / ENGENHARIA SOLAR LTDA	3.2 CPF/CNPJ: 23.611.048/0001-31	
3.3 Endereço: RUA BALTAZAR GERALDO PEREIRA, 27	3.4 Bairro: VILA REGINA	
3.5 Município: MONTES CLAROS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.400-203
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

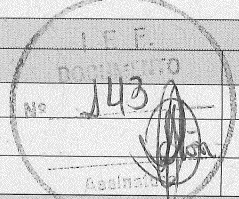
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

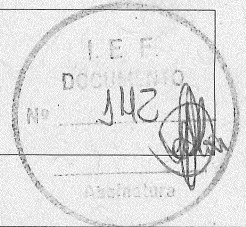
4.1 Denominação: Fazenda Riacho	4.2 Área Total (ha): 145,6500	
4.3 Município/Distrito: PARACATU	4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1.808/13.161 Livro: 2 - RG Folha: R - 1/3/ Comarca: PARACATU		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 304.019	Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 8.057.048	Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	145,6500
Total	145,6500
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	20,9589
Pecuária	124,6911
Total	145,6500

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL						Área (ha)	
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)						0,0000	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				Agrosilvipastoril			
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Outro:			
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade		Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				87,0000		un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade		Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				87,0000		un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)	
Cerrado						8,8200	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias						Área (ha)	
Outro - PASTAGEM						8,8200	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)			
				X(6)		Y(7)	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei		SIRGAS 2000	23K	304.200		8.057.100	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA							
9.1 Uso proposto			Especificação			Área (ha)	
Infra-estrutura						8,8200	
						Total	
						8,8200	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde		Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA				107,22		M3	
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES				6,00		DZ	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)							
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):							



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07030000718/19	22/08/2019 09:10:01	NUCLEO PARACATU

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00342471-0 / ENGENHARIA SOLAR LTDA	2.2 CPF/CNPJ: 23.611.048/0001-31	
2.3 Endereço: RUA BALTAZAR GERALDO PEREIRA, 27	2.4 Bairro: VILA REGINA	
2.5 Município: MONTES CLAROS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.400-203
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00342471-0 / ENGENHARIA SOLAR LTDA	3.2 CPF/CNPJ: 23.611.048/0001-31	
3.3 Endereço: RUA BALTAZAR GERALDO PEREIRA, 27	3.4 Bairro: VILA REGINA	
3.5 Município: MONTES CLAROS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.400-203
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

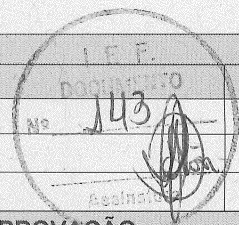
4.1 Denominação: Fazenda Riacho	4.2 Área Total (ha): 145,6500	
4.3 Município/Distrito: PARACATU	4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1.808/13.161 Livro: 2 - RG Folha: R - 1/3/ Comarca: PARACATU		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 304.019	Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 8.057.048	Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	145,6500
Total	145,6500
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	20,9589
Pecuária	124,6911
Total	145,6500

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			0,0000	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural		87,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural		87,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			8,8200	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Outro - PASTAGEM			8,8200	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	304.200	8.057.100
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)	
Infra-estrutura			8,8200	
Total			8,8200	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		107,22	M3	
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES		6,00	DZ	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				



11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Medio 85%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

Processo: 07030000718/19/19

Data da formalização: 22/08/2019

Data da emissão do parecer técnico: 27/08/2019



2. Objetivo:

Analisar a viabilidade de atender a solicitação para o corte de arvores isoladas nativas, em uma área de 8,8200 hectares, onde pretende suprimir 87 arvores.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel Riacho, localizada no Município de Paracatu- MG, possui uma área total de 145,65 ha medidos, equivalente a 2 módulos fiscais. Neste imóvel foi realizado um contrato de locação de 10,00 há em área de pastagem com presença de arvores isoladas, topografia plana com latossolo vermelho escuro distrofico, sem ocorrência de nenhum recurso hídrico perene, intermitente ou efêmero, onde o locatário pretende suprimir as referidas arvores para implantação de uma usina solar fotovoltaica. As atividades realizadas após classificação segundo os critérios apresentados pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de Jzembro de 2017, bem como informados pelo requerente indica a modalidade resultante não passível de licenciamento.

Em consulta ao IDE SISEMA, não foi constatado critérios locacionais de classificação.

3.1 Reserva legal

Como a área locada esta toda em pastagem e é menor que 4 módulos fiscais, não foi demarcada Reserva Legal.

O imóvel Faz. Riacho encontra-se devidamente registrada no CAR-Cadastro Ambiental Rural, apresentando características que indicam sua regularidade, devendo a sua aprovação definitiva ocorrer após a implantação dos módulos de análise do Cadastro Ambiental Rural - CAR.

3.2 Áreas de Preservação permanente:

Não há ocorrência de nenhum recurso hídrico perene, intermitente ou efêmero. Portanto, não haverá área de preservação permanente.

4. Da Autorização Ambiental:

O Empreendimento tem como finalidade atividade de geração de energia através de placas fotovoltaica, se enquadrando em atividade de utilidade publica para a geração de energia elétrica. Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para autorização da supressão em 87 arvores isoladas nativas em uma área de 8,82 há de pastagem, que possui topografia plana com latossolo vermelho distrófico, onde foi estimado um rendimento lenhoso de 107,2195 m³ e 6 dúzias de achas e mourões.

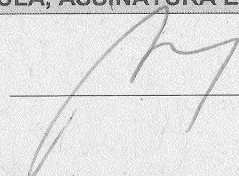
Assim, opino pelo DEFERIMENTO do pleito do requerente, de acordo com o parecer técnico acostado ao processo, estando, portanto, apto para ser encaminhado a deliberação da autoridade competente, o Senhor Supervisor Regional da URFbio Noroeste, nos termos do Decreto nº 47.344, de 23 de Janeiro de 2018.

5. Validade:

24 meses

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

AFONSO RODRIGUES BOAVENTURA - MASP: 10209419


Afonso Rodrigues Boaventura
MASP 1020941-9

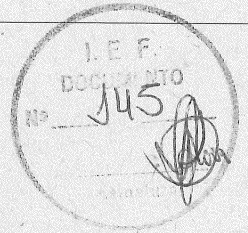
14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 27 de agosto de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER





MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº. 388/2019

Manifestação Jurídica Elaborada nos termos da Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Venho apresentar manifestação jurídica relativa ao processo **07030000718/19**, de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, referente à **Fazenda Riacho**, em nome de **Engenharia Solar LTDA**, localizado no município de **Paracatu/MG**, a fim de que seja apreciado pelos Senhores.

O presente processo de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Conforme decisão do parecer técnico e pelo apresentado aos autos do processo verificou-se que o empreendimento se enquadra nas exigências legais para que seja concedido o pedido de **corte ou aproveitamento de 87 árvores** isoladas nativas vivas referente a uma área de **8,8200 hectares**.

CONCLUSÃO

Por todo exposto opinamos pelo seu **DEFERIMENTO**, visto que há viabilidades jurídicas e técnicas para a intervenção ambiental na propriedade conforme foi requerido, estando, apto para ser encaminhado a deliberação da autoridade competente, o Senhor Supervisor Regional da URFbio Noroeste, nos termos do Decreto nº 47.344, de 23 de Janeiro de 2018.

Unai – MG, 02 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

CAMILA GOMES
Estagiária Jurídico – IEF MG

Gisele Martins de Castro
GISELE MARTINS DE CASTRO
COORDENADORA REGIONAL DE CONTROLE PROCESSUAL
E AUTOS DE INFRAÇÃO
MASP 1478081-1

De

Acorde

Marcos Roberto Batista Guimarães
Supervisor Regional Noroeste - IEF